

GIRED

Saldo remanescente EAD

**Itens 56 (53500.029497/2014-87) e
57 (53500.050802/2020-48) da
893^a Reunião do Conselho Diretor**

Conselheiro Relator: Abraão Silva

Contextualização

Edital de 700 MHz - Edital nº 002/2014-SOR/SPR/CD-ANATEL



- Desligamento da TV analógica. Recursos do Edital para distribuição de kits de conversores de TV. Ressarcimento dos custos decorrentes da redistribuição dos canais de TV e RTV
- Criação da **EAD** e do **GIRED**

EAD

- Entidade Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV
- Composta pelas 4 proponentes vencedoras: **Vivo, Claro, TIM e Algar**

GIRED

- Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV
- **EAD, Radiodifusão, MCOM e Anatel**



Saldo Remanescente

- Previsto pela EAD desde 2018
- Ocasionado também pela mudança de critério das cidades atendidas
- Aportes + juros = **R\$ 4,8 bilhões**
- Saldo no fim 2020 = **R\$ 1,385 bilhão**
- Necessário subtrair gastos com obrigações restantes
- Mitigação de interferências
- Custos operacionais
- Margem de segurança (causas trabalhistas, contingenciamento de risco)

66ª Reunião do GIRED

- **Item 10:** Envio ao CD das informações que permitam o **atesto das obrigações já cumpridas** pela EAD

- **Item 11:** Envio ao CD dos **Projetos Adicionais**

GIRED apenas envia as propostas.

As decisões cabem ao Conselho Diretor da Anatel.

Art. 11 Regimento GIRED: *“deliberações serão tomadas por consenso e, em caso de divergência, prevalecerá o voto do Presidente do GIRED, nos assuntos de competência da Anatel.”*

1 Recursos Administrativos

Recurso Administrativo



Pedido de Efeito Suspensivo

De maneira que **não se promova o encaminhamento ao CD** das recomendações aprovadas na 66ª Reunião do GIRED.

Impedimento do presidente do GIRED

De **participar do julgamento** do recurso, por ter sido ele que proferiu a decisão recorrida.

Devolução da matéria ao GIRED

Não houve consenso;
Documentos não disponibilizados;
Parecer da PFE não dá amparo ao ateste.

2 Fundamentação

Alegado Impedimento do Presidente do GIRED

CPC/2015

"Art. 15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente. (...)

Art. 144. Há impedimento do juiz, sendo-lhe vedado exercer suas funções no processo:(...)

II - de que conheceu em outro grau de jurisdição, tendo proferido decisão"

LPA

"Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro."

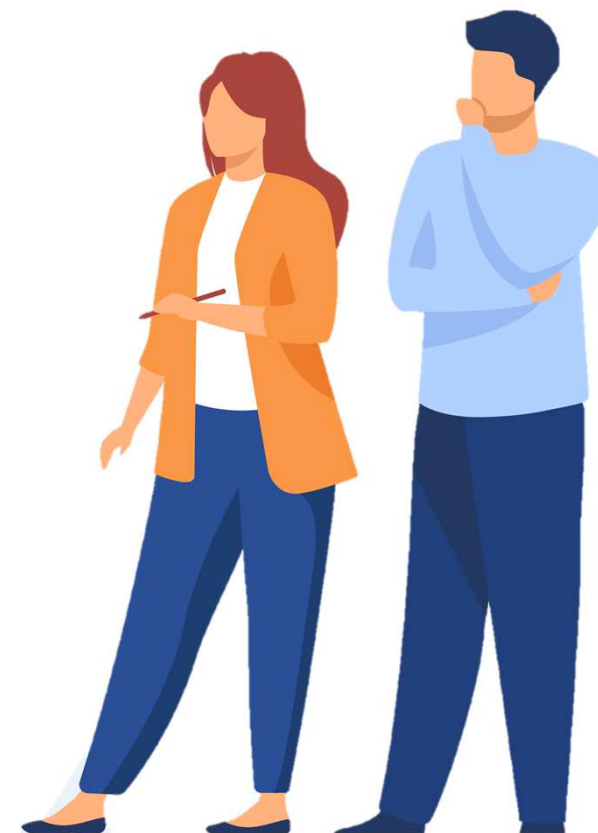
Mérito Recursal

Informações eram **conhecidas** pelas Recorrentes

Informativos dos GT fundamentados em **dados fornecidos pela EAD**

A PFE/Anatel reputou **possível** que a EAD dê **continuidade** aos Projetos Adicionais **sem o atesto** integral das obrigações primárias

O presente processo **não se enquadra** nas situações em que é obrigatória a aprovação prévia do TCU, conforme Instrução Normativa do TCU nº 81/2018



3

**Atesto Parcial
das Obrigações
cumpridas pela EAD**

Atesto de Cumprimento

Editais de Licitação nº 2/2014-SOR/SPR/CD-ANATEL

II. Distribuição de conversores

IV. Elaboração de cronogramas de migração para os novos canais de TV e RTV atribuídos

V. Submissão ao GIREG dos dados aferidos do atingimento da condição para o desligamento da transmissão analógica dos serviços de TV e RTV

VII. Acompanhamento das condições técnicas de cobertura, capacidade e qualidade das transmissões de TV Digital

VIII. Capacitação dos recursos humanos para garantir a correta operação dos novos equipamentos adquiridos ou adaptados

Atesto de Cumprimento

Edital de Licitação nº 2/2014-SOR/SPR/CD-ANATEL

XI. Dar tratamento aos equipamentos e infraestrutura que forem objeto de substituição

XIII. Informar toda a população sobre o processo de redistribuição de canais e de desligamento do sinal analógico de TV

XIV. Provimento de central de atendimento telefônico gratuita e atendimento pela Internet para dirimir dúvidas e para auxiliar toda a população na instalação dos filtros

XV. Estabelecimento de forma de atendimento preferencial à população nas hipóteses de domicílios equipados com antena UHF

Obrigações Pendentes de Cumprimento

Obrigações que serão **cumpridas em 2020**

III. Executar o processo de redistribuição de canais de TV e RTV

VI. Adquirir e instalar equipamentos e infraestrutura de radiodifusão que garantam condições técnicas de cobertura, capacidade e qualidade semelhantes às dos equipamentos de radiodifusão já utilizados pelos radiodifusores

X. Assegurar a disponibilização dos filtros, dos Conversores de TV Digital Terrestres e demais equipamentos destinados à mitigação de interferências prejudiciais

Obrigações Pendentes de Cumprimento

Obrigações que irão perdurar até **o encerramento** das atividades da EAD

I. Gerir e empenhar os recursos observando os princípios da economicidade, modicidade, eficiência, probidade administrativa e ética

IX. Distribuir filtros de recepção de TV, bem como adotar outras técnicas de mitigação

VI. Fornecer informações à Agência, conforme definição do GIREDD

XII. Acompanhar a implantação das redes de SMP na faixa de 700 MHz e analisar a viabilidade técnica para antecipação deste prazo

XVII. Cumprir o integralmente o planejamento e o cronograma

Reserva de Saldo (em milhões de reais)

R\$ 101

Funcionamento
da EAD

R\$ 60

Mitigação de
Interferências

R\$ 136

Reserva de
Segurança

Não serão imputados aportes adicionais para a EAD

4

Projetos Adicionais

Projeto Adicional do Setor de Radiodifusão

(ABERT/ABRATEL/ASTRAL/EBC)

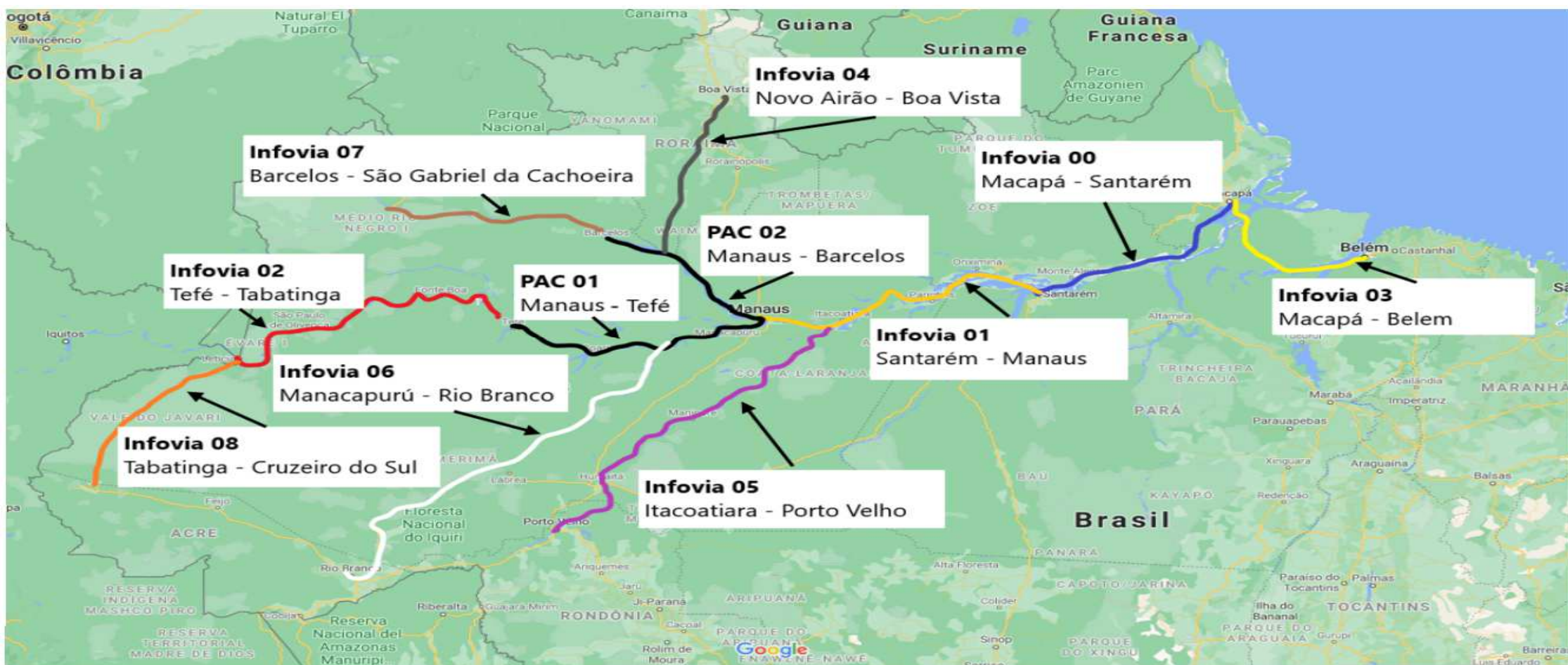
- Instalação de estações **retransmissoras** para a disponibilização de **sinal digital** de televisão nos **municípios não atendidos**
- Atendimento a cerca de **1.710 municípios** de pequeno porte
- Benefício a mais de **24 milhões** de pessoas
- Inclusão de canal do **Poder Legislativo** e veiculação de conteúdos das emissoras **TV Brasil, TV Brasil 2, TV Escola e Canal Saúde**
- Recursos de **R\$ 844 milhões + estoque de 700 mil kits** de digitalização

Projeto Adicional PAIS

(Programa Amazônia Integrada e Sustentável)

- Proposto pelo então MCTIC, atual **MCOM**
- Expansão da infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, por meio da **implantação de um *backbone* em fibra óptica**
- **10.000 km** de fibra óptica
- Interligação direta de **57 municípios**
- Benefício a cerca de **9,2 milhões de habitantes**, além de **2.000 Escolas Urbanas Públicas**, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Hospitais

Projeto Adicional PAIS (Programa Amazônia Integrada e Sustentável)



Projeto Adicional PAIS (Programa Amazônia Integrada e Sustentável)

- Ainda esclarecer:
 - a) o que acontecerá com a infraestrutura após a realização do projeto?
 - b) como ocorrerá sua operacionalização, bem como quais os **mecanismos de governança?**
- Isso **não impede a aprovação do projeto**, visto que suas características fundamentais já estão suficientemente equacionadas
- Esclarecimentos obtidos pelo GIREG junto ao MCOM
- Submeter as informações a nova aprovação do CD, a ser objeto de Circuito Deliberativo

Demais Projetos Não Aprovados



Ampliação da cobertura do
SMP em tecnologia 4G no
700 MHz



Instalação e manutenção de
bloqueadores de sinais em
estabelecimentos penitenciários

Falta de aderência às políticas públicas previstas na Portaria MCTIC nº 6.370/2019

Ampliação do *backhaul* de fibra óptica

Programa Rotas do Brasil

- Expansão do *backhaul* de fibra óptica nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil
- Atendimento a cerca de 28% dos municípios e 7,3% da população (16 M hab)
- **Insuficiência do saldo remanescente** para execução de tal projeto
- **Interesse Público**: determinação à SPR que o projeto seja considerado em outras iniciativas (obrigações de fazer, TAC e Editais de Licitação de radiofrequência)

5

Distribuição dos Recursos

Distribuição de Recursos entre os Projetos

Premissas:

Saldo corrigido
R\$1,08 bi

**Mitigação de
interferências conforme
definição do GIRED**

- priorização do Projeto do setor de radiodifusão
- viabilização de início dos projetos rapidamente
- liberação parcial de recursos inicialmente, para viabilizar sua melhor aplicação final
- segunda etapa de recursos em momento de melhor avaliação dos resultados obtidos, sem comprometer o cronograma de execução

Distribuição de Recursos entre os Projetos

ETAPA 1 – Imediatamente

1 – Projeto Radiodifusão

- **R\$ 658 milhões + 700 mil kits** em estoque
(Fases 1 e 2 do Projeto)

2 – Projeto PAIS^(*)

- **R\$ 162 milhões** (Infovia 01)

3 – Reserva inicial

- **R\$ 267 milhões**

Distribuição de Recursos entre os Projetos

ETAPA 2 - 15 de Maio de 2022

1 - Fase 3 do Projeto da Radiodifusão

- . Previsão de **R\$ 186 milhões**
- . Atualização dos custos das estações transmissoras e dos kits
- . Atualização do quantitativo de kits, com base na taxa de retirada da Fase 1
- . Abater eventuais sobras de recurso da Fase 1 e 2

2 - Infovias 2 e 3 do Projeto PAIS

- . Atualização de custos e existência de recursos após itens anteriores
- . Previsão de **R\$ 367 milhões** – (R\$ 81m se o Projeto da Radiodifusão gastar toda a previsão)

Voto por:

- a) conhecer e **negar provimento** ao Recurso Administrativo;
- b) dar **atesto parcial** de cumprimento das obrigações da EAD, certificando que:
 - I - **foram integralmente cumpridos** os itens 12.II, 12.IV, 12.V, 12. VII, 12.VIII, 12.XI, 12.XIII, 12.XIV e 12.XV do ANEXO II-B do Edital de Licitação nº 2/2014-SOR/SPR/CD-ANATEL;
 - II - **ainda faltam ser finalizados** os itens 12.I, 12.III, 12.VI, 12.IX, 12.X, 12.XII, 12.XVI e 12.XVII do ANEXO II-B do Edital de Licitação nº 2/2014-SOR/SPR/CD-ANATEL;
 - III - deve ser **reservado** o saldo de **R\$ 297.000.000,00** para garantir a finalização do cumprimento das obrigações originárias da EAD;

Voto por (cont.):

c) **aprovar** os seguintes Projetos Adicionais para utilização do saldo remanescente da EAD:

I - Projeto de **digitalização de retransmissoras analógicas e distribuição de kits de recepção digital**, protocolado conjuntamente pela ABERT e pela ABRATEL, incluindo os acréscimos propostos pelas entidades ASTRAL e EBC, o qual também é referido conjuntamente como Projeto do Setor de Radiodifusão;

II - Projeto de **Expansão da Infraestrutura de Comunicações na Região Amazônica** por meio da Implantação de Backbone em Fibra Óptica, proposto pelo então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), atual Ministério das Comunicações (MCOM), também referido como Projeto PAIS (Programa Amazônia Integrada e Sustentável);

Voto por (cont.):

d) determinar que o GIREC solicite **esclarecimentos** ao MCOM sobre o Projeto PAIS quanto a:

I - o que acontecerá com a infraestrutura após a realização do projeto, em especial como será sua reversão para a União e como será a "gestão vinculada" ao MCOM; e

II - tendo em vista a responsabilidade da EAD para a execução do Projeto, como o MCOM espera que ocorra sua operacionalização, bem como quais os mecanismos de governança que entende serem necessários.

Quando o Grupo julgar que essas questões estão elucidadas, deve **submeter as informações à nova aprovação do CD**, como **condição** para que os recursos do saldo remanescente da EAD possam ser liberados para a execução do projeto PAIS.

Voto por (cont.):

- e) **determinar** à SPR que **considere** o "Projeto de ampliação do *backhaul* de fibra óptica nos perímetros do programa 'Rotas do Brasil do Ministério do Desenvolvimento Regional' " nas iniciativas dessa Agência para a expansão da infraestrutura de telecomunicações brasileira, notadamente as obrigações de fazer, os TACs e os Editais de Licitação de espectro de radiofrequência;
- f) **definir** que as proponentes vencedoras **não podem ser obrigadas a aportar mais** recursos para viabilização dos Projetos Adicionais aprovados;
- g) **atestar** que a execução dos Projetos Adicionais **pode e deve** ser realizada exclusivamente pela EAD;

Voto por (cont.):

h) determinar que a **distribuição** de recursos do saldo remanescente da EAD seja **realizada em duas etapas**, nas seguintes datas e valores:

1. ETAPA 1: Imediatamente

I - para o Projeto do setor de Radiodifusão: **R\$ 658 milhões + 700 mil kits** de conversores de TV digital terrestre existentes em estoque na EAD;

II - para o Projeto PAIS: **R\$ 165 milhões**. Ressalvando-se que a liberação desse recurso deve ocorrer após cumprida a pendência descrita na alínea d.

III - valor a ser reservado para a etapa seguinte: **R\$ 267 milhões**;

2. ETAPA 2: 15 de Maio de 2022

Liberação da reserva da Etapa 1 e de novos saldos eventualmente disponíveis, na seguinte ordem de prioridade:

I - Fase 3 do Projeto do setor de Radiodifusão.

II - Infovias 2 e 3 do Projeto PAIS.

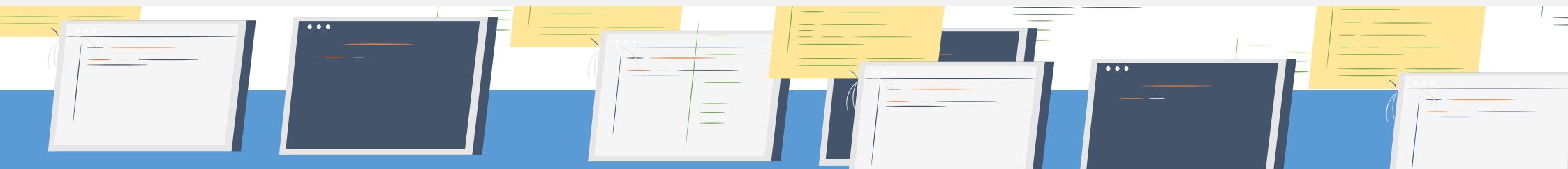
Voto por (cont.):

- i) determinar que aplicam-se também as seguintes condições e observações:
- I - o cálculo da reserva a ser liberada na Etapa 2 deve considerar eventuais sobras de recursos da Etapa 1;
 - II - a Etapa 2 também deve ser precedida da atualização da estimativa do saldo remanescente da EAD disponível para a execução do Projetos Adicionais;
 - III - a aquisição de kits de digitalização deve ser realizada de maneira gradual, em quantitativos estritamente necessários;
 - IV - a aprovação da Etapa 2 da liberação de recursos, seguindo as diretrizes aqui definidas, pode ser realizada no âmbito do GIRED, assim como a atualização dos custos dos projetos e do saldo da EAD disponível para a execução dos Projetos Adicionais;

Voto por (cont.):

V - todas as atualizações de custos devem ser feitas mantendo-se o escopo dos Projetos aprovados; e

VI - o GIRED deverá enviar relatórios ao CD ao término de cada fase dos projetos aprovados, descrevendo os resultados da execução das fases finalizadas, para fins de acompanhamento.





Obrigado!



www.anatel.gov.br



[@anatel.oficial](https://www.facebook.com/anatel.oficial)



[@anatel_oficial](https://twitter.com/anatel_oficial)



gcas@anatel.gov.br



1332



APP Anatel Serviço
Móvel



Agência Nacional de
Telecomunicações



1331



APP Anatel Consumidor